



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

*LEI Nº 2413 de 15 de Dezembro de 2023.*

## **"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL POR FUNÇÃO DE OPERADOR DE CIRETRAN"**

*O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** Fica criada na Secretaria Municipal de Administração, 01 (uma) gratificação por função de Operador de Ciretran no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser desempenhada na Delegacia de Polícia Civil que tem como objetivos:

**I** - Melhorar o atendimento à população mediante confecção de documentos veiculares, transferência de propriedade de veículos, vistorias veiculares e, todos os demais serviços realizados no âmbito de CIRETRANS no estado;

**II** - Objetiva-se, por meio da implementação deste Projeto, trazer autonomia ao município que, no tocante ao Setor de Trânsito, sempre dependia de outras comarcas, criando dificuldade de acesso à população e deslocamento.


**Art. 2º** A gratificação de que trata esta lei só será devida, enquanto o servidor estiver exercendo as atribuições da função de Operador de Ciretran no âmbito do município.

**Art. 3º** A referida gratificação não terá ajuste anual de acordo com o índice do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

**Art. 4º** As despesas decorrente da aplicação desta lei será atendida por dotações orçamentária do orçamento municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Ilicínea 15 de Dezembro de 2023.*

  
NIRLEI CRISTIANI  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento  
foi publicado em 15/12/2023 nos  
termos das Legislações Aplicáveis.

